

Edital

N.º 90/DAFRH-DAAG/2022

Feira Comercial e Agrícola de Poceirão

Proibição de estacionamento de veículos e condicionamento na circulação de trânsito

ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO, Presidente da Câmara Municipal do Município de Palmela:

No uso das competências que lhe estão atribuídas pelo artigo 35.º, n.º 1, alínea t), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e para efeitos do estipulado no artigo 56.º e nos termos da alínea rr) do n.º 1 do art.º 33.º do mesmo diploma legal e artigos 7.º, 8.º e 9.º do Código da Estrada, torna público que, durante a realização da "Feira Comercial e Agrícola de Poceirão", será interdito o estacionamento e o trânsito nas vias de circulação rodoviária daquela vila, nos dias, locais e horários que a seguir se apresentam:

Proibição de Estacionamento e Circulação de Veículos - Das 08h00 de dia 30 de junho, às 12h00 de dia 4 de julho de 2022

- Avenida de Palmela – entre a Rua Padre Vieira e a Rua 1.º de Janeiro;
- Estrada Municipal 533 - entre o Parque Mário Bento e o cruzamento da Rua Padre Vieira;
- Rua Padre Vieira;
- Rua Alexandre Herculano, entre o Parque Mário Bento e cruzamento com a Rua 1.º de Janeiro.

Interrupção e Condicionamento na Circulação de Veículos – Das 17h00 às 20h00 de dia 3 de julho

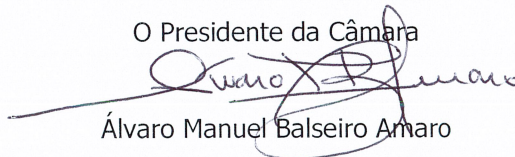
- EN5 – entre a Rua Vasco da Gama e a Avenida de Palmela, para realização de desfile etnográfico.

A infração estará sujeita a penalização (reboque e coima).

Para constar se lavrou o presente Edital que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

Palmela, 26 de maio de 2022.

O Presidente da Câmara



Álvaro Manuel Balseiro Amaro